

Exmo. Sr. Dr. Juiz Municipal.

Exponho, com urgencia, o seguinte ao
2 testemunhas apresentadas aos referidos

Praça, 25 de novembro de 1887

Constitui

Diz Carlos Salvador que no processo em que
figura como réu - com sua mulher e filhos,
a testemunha Joaquim José Moreira em seu
depoimento referiu-se a Candido Bueno e Camar-
go - e a testemunha Joaquim Antonio Barbosa e
uma outra referiu-se a Casimiro Bitoldi,
o suppl. de incompetência com o art. 267 do Regul.
de 31 de Janeiro de 1864 - que determina que sejam
inquiridos, além do réu e das testemunhas, - as
pessoas a quem se referiu em seus depo-
imentos as testemunhas, que já houverem o posto,
de que a V. Sa. a bem do esclarecimento
da verdade - sirva de mandar citar as duas
referidas Candido Bueno e Camargo e Casimiro
Bitoldi - para, em dia, hora e lugar oportuno
poder as referenciar, o que em nada obstará
o andamento do processo nisto suscitado
em esta cidade as duas pessoas referidas
Para isso

Deja intimada a lei
deu-se ao Candido Bueno
no dia 26 de novembro
depois em dia e hora
e se não comparecer

Praça, 25 de novembro de 1887

P. a. V. Sa. o processo

E. O. M. C.

Piracicaba, 24 de 28. 1887.

Carlos Salvador

